

**PORTARIA Nº 1.011/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2020.**

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto de Cabo Frio, em Cabo Frio/RJ (código CIAD: RJ0003)

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.029376/2019-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Costa do Sol Operadora Aeroportuária S/A., CNPJ nº 04.342.634/0001-83, responsável pela operação do aeródromo de Cabo Frio, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**